



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRC 102/2022

PROCESSO Nº 102/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Nos termos do artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade, cujo objeto é a Aquisição de passagens para Transporte Intermunicipal para cidades de Areado e Muzambinho para pessoas em situação de rua, conforme a Lei de Benefício Eventual nº 2.656 de 07 de agosto de 2013.

CONTRATADA: VIAÇÃO SANTA CRUZ - LTDA, CNPJ 52.771.516/0001-33, situado à Rua Padre Roque, nº 963. Mogi Mirim/SP. CEP 13.800-033, com valor total de R\$2.067,00 (Dois mil e sessenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do “caput” do artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações. Ratifico a INEXIGIBILIDADE 004/2022, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da procuradoria jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Licitatório 102/2022.

Monte Belo, 22 de junho de 2022

KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal